

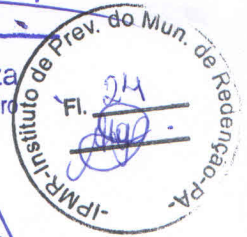
Redação: 29 / 03 / 2018

Maria Dalva O. dos Santos
SEMAD



Instituto de Previdência do Município de Redenção
Publicado em

Geneir Alves de Souza
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria 03/2016



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **WILLIAN BRADÃO CAVALCANTE - DIGICOPIA, CNPJ: 29.930.953/0001-30**, Insc. Municipal nº 0001675 situado na avenida treze de maio, s/nº, Bairro: Casa de Tabua, Santa Maria da Barreiras-PA, representada pelo sócio proprietário Willian Brandão Cavalcante, empresa no ramo de prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

Valor mensal 612,00 (Trezentos Reais).

Com vigência em 31/12/2018, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 29 de março de 2018.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do IPMR